



ATA DE ANÁLISE E EMISSÃO DO PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Nereu Ramos nº 65, centro de Monte Castelo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2019. O presidente do Conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recursos do FUNDEB, as aplicações das Receitas de Impostos em gastos com a manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal Art 212, assim demonstrados:

A) APLICAÇÃO MÍNIMA DO PERCENTUAL DE 25 % DA RECEITA DE IMPOSTOS INCLUIDAS AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (ART. 212 DA CF).

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Despesas com Manutenção do Ensino	5.706.884,22	100,00
Despesas com Ensino Fundamental	4.310.594,26	
Despesas com Ensino Infantil	1.396.289,96	
DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	1.248.184,16	100,00
(-) Despesas em RP canceladas relativas a MDE	2.017,47	
(-) Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.246.166,69	
(=) TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	4.458.700,06	
VALOR MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	4.393.673,69	25,00
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO DE 2019	4.458.700,06	25,37
Percentual Aplicado acima do Limite dos 25%	65.026,37	0,37

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R\$ 4.458.700,06, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a 25,37% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 65.026,37, representando assim, 0,37% do mesmo parâmetro, CUMPRINDO o expresso no artigo 212 da CF.

Handwritten signatures and notes in blue ink on the left margin.



B) APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (Artigo 60, § 5º do ADCT e artigo 7º da Lei Federal nº 9424/96).

ESPECIFICAÇÃO	2019	%
Receita FUNDEB – Exercício 2019	4.018.176,66	100,00
FUNDEB	4.010.910,54	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.266,12	
60% dos Recursos do FUNDEB	2.410.905,99	60,00
Total da Remuneração dos Profissionais do Magistério	2.887.839,86	71,87
Valor Aplicado acima do limite de 60% do FUNDEB	476.933,87	11,87

Conforme Demonstrativo acima, evidencia que o Município aplicou o valor de R\$ 2.887.839,86, equivalendo a 71,87%, dos Recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2019, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes.

Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Edilmara Alves dos Santos	Presidente	<i>Edilmara Alves dos Santos</i>
Nilzete Aparecida Grein	Vice-Presidente	<i>Nilzete</i>
Mariquiel dos Santos	Secretária	<i>Mariquiel dos Santos</i>
Maira Ap. S. Barankievicz	Membro	<i>Maira</i>
Iara Borges Jubanski	Membro	<i>Iara B. Jubanski</i>
Eclaice Pires de Moraes	Membro	<i>Eclaice</i>
Ana Maria Olynek	Membro	<i>Ana Maria</i>
Terena Zanellatto	Membro	<i>Terena</i>
Ari Vieira Simões	Membro	<i>Ari</i>

ATA Nº 001/2020 – CONSELHO FUNDEB

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-CACS-FUNDEB, para análise e emissão do parecer dos recursos oriundos do Fundeb, referente ao exercício de 2019. A Presidente do conselho cumprimentou a todos os participantes e apresentou o relatório e demonstrativo dos gastos com recurso do FUNDEB, as aplicações das receitas de impostos em gastos com manutenção do Ensino Fundamental, conforme o que preceitua a Constituição Federal ART. 212, assim demonstrados. O demonstrativo apresentado pela contabilidade evidenciou que o município aplicou o montante de **R\$ 4.458.700,06**, em gastos com a manutenção do ensino, o que corresponde a **25,37%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado à maior valor de **R\$ 65.026,37**, representando assim, **0,37%** do mesmo parâmetro, cumprindo o exposto no artigo 212 da CF. Conforme Demonstrativo apresentado também mostrou que o município aplicou o valor de **R\$ 2.887.839,86**, equivalendo a **71,87%** dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos Profissionais do Magistério, cumprindo o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. Diante do exposto, este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB, relativo ao exercício de 2019, estabelecendo ainda atendidas as normas vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ari Vieira Júnior. Edilmara Alves dos Santos Maria Aparecida Jesus
 Barankievicz. *EVANSON STAGNOLLO*
 Terese Zanellotto Nilzete Maria Griem - *EVANSON*
 Sara Borges Fubanki
 Eclair Pires de Moraes Mariquiel dos Santos.